DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 02 de maio de 2024 **Ano V | Edição nº 885** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.006, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997; e,

Considerando a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de promover as contratações temporárias, essenciais à regular prestação dos serviços públicos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os membros da Comissão Organizadora para provimento de profissionais da saúde, através de Processos Seletivos Simplificados.

Art. 2º A comissão instituída no art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados, tendo como Presidente Fabrícia Correa Linhares Guiotoko, e Coordenada por Luena Maria Cassimiro Corrêa:

I - Fabrícia Correa Linhares Guiotoko;

II - Julia Cassimiro Maciel;

III - Luena Maria Cassimiro Corrêa;

IV - Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo;

V - Ana Flávia Gonçalves F. Mendes;

VI - Ronimar Miranda Paulino.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - tomar todas as providências para a realização dos Processos Seletivos simplificados, obedecendo aos ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

III - realizar a análise de títulos, currículos e o exame de provas aplicadas aos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos Editais a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único A lista de classificação será encaminhada à Presidente da Comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

IV - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º Caberá à Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, com a Coordenadora da Comissão, observado a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5º Os Processos Seletivos, reger-se-ão pelas disposições contidas nos editais a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Revoga a Portaria n.º 9.669, de 08 de janeiro de 2024, mantendo os atos já praticados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de abril de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 02 de maio de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.007, DE 29 de abril DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funções de servidor em gozo de férias regulamentares."

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição** - Matrícula n.º 79.635-4, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, para responder interinamente pelas funções da servidora **Aparecida Ribeiro Brandão Cruz** - Matrícula n.º 60.445, pelo afastamento em razão de gozo de férias regulamentares, no período de 06/05/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 02 de maio de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA DE MATOZINHOS

Prefeitura Municipal de Matozinhos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Diretoria de Meio Ambiente

Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

(31) 3712-6645 | licenciamentoambiental@matozinhos.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 05 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: LABORATÓRIO SANTA LÚCIA LTDA., CNPJ: 38.504.437/0002-16 - ATIVIDADES: "Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificado" (sob os CNAEs 86.40-2-02 Laboratórios Clínicos) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0032.**

Matozinhos, 29 de abril de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

PREFEITURA DE MATOZINHOS

Prefeitura Municipal de Matozinhos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Diretoria de Meio Ambiente

Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

(31) 2010-8548 | licenciamentoambiental@matozinhos.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 05 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: MTZ TRANSPORTES E LOGISTICA II LTDA., CNPJ: 51.070.679/0001-26 - ATIVIDADE: Transporte de cargas e transporte coletivo de passageiros (sob os CNAEs 49.30-2-02, 49.21-3-01, 49.21-3-02, 49.23-0-02, 49.29-9-01 - 49.29-9-02 e 77.11-0-00) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0033.**

Matozinhos, 29 de abril de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

PREFEITURA DE MATOZINHOS

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Meio Ambiente
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8548 | licenciamentoambiental@matozinhos.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 04 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: **ROZILOG TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 49.839.000/0001-79** - ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de Cargas (sob os CNAEs 49.30-2-02 e 49.30-2-01) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0031.**

Matozinhos, 29 de abril de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

PREFEITURA DE MATOZINHOS

Prefeitura Municipal de Matozinhos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Diretoria de Meio Ambiente

Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

(31) 3712-6645 | licenciamentoambiental@matozinhos.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 05 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: VAE SINALIZACAO LTDA., CNPJ: 43.466.315/0001-31- ATIVIDADES: "Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificado" (sob os CNAEs 42.11-1-02, 42.13-8-00, 43.29-1-04 e 77.32-2-01) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0034.**

Matozinhos, 29 de abril de 2024.

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010 8511 - 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

PREFEITURA DE MATOZINHOS/MG

AVISO DE DISPENSA nº 007/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Chefia do Gabinete do Município de Matozinhos/MG, em conformidade com o disposto art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.639, de 06 de outubro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de prestação de serviço de captação de imagens aéreas via drone em foto e/ou vídeo, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação e Imprensa – ASCOM, conforme demandas da administração e suas diversas Secretarias, conforme especificações descritas termo de referência, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2024 às 17:00h (horário de Brasília).

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos, sito a Praça Bom Jesus, 99 - Centro, Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário de 09:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo *e-mail*: comprasmatozinhos@gmail.com até a data limite para apresentação da Proposta. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no *site* do Município https://www.matozinhos.mg.gov.br/licitacao/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP no link:https://pncp.gov.br/app/editais/18771238000186/2024/13. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito a Praça Bom Jesus, 105, Centro - Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário das 09h:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Matozinhos, 02 de maio de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Portaria nº 9.836 de 13 de março 2024.
Ordenador de Despesa
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
06/PMM/2023

Processo Licitatório 106/PMM/2023, Concorrência 06/PMM/2023, cujo objeto é prestação do Sistema de Transporte Público Coletivo (STPC) do Município de Matozinhos, mediante concessão, em caráter de exclusividade, de acordo com as disposições legais, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 12.587/12 e alterações. Considerando o disposto no Mandado de Segurança n.º 5001681-71.2024.8.13.0411, emitido pela Juíza de Direito Dra Karla Dolabela Irthum da 2ª Vara Cível da Comarca de Matozinhos, o Município de Matozinhos acata a determinação e divulga a SUSPENSÃO do processo licitatório. Cientes que a decisão definitiva deste Processo será oportunamente publicada. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....